LEI Nº413, DE 15 DE MAIO DE 2.001.

Muda a destinação do Campo de Pouso, de propriedade do Município, situado no loteamento Santa Inês, no Distrito de São Sebastião do Pontal.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar parte da destinação do Campo de Pouso, situado no loteamento, denominado Santa Inês, no Distrito de São Sebastião do Pontal, a saber:

Área: 9.073 m2
Proprietário: Prefeitura Municipal de Carneirinho
Divisas e Confrontações:

Inicia-se no marco JG-01, cravado junto à divisa da Estrada Municipal com Mário Massola, segue confrontando com a Estrada Municipal Azimute 349º41'00'' em 295,00 metros; deflete à direita e segue confrontando com o Campo de Pouso Azimute 272º16'00" em 40,50 metros; deflete à direita e segue confrontando com a Quadra – 09 Azimute 347º16'00" em 122,28 metros; deflete `a direita e segue confrontando com Mário Massola Azimute 04º16'00'' em 170,00 metros, até o marco JG-01, onde teve início esta descrição.

Matrícula: 10.048 do CRI de Iturama.

Parágrafo Único – Referida área será destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, do Distrito de São Sebastião do Pontal.

Art. 2º - Para tanto, poderá o Sr. Prefeito, requerer junto ao CRI local, a necessária averbação da mudança da destinação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº398/2001.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de maio de 2.001.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária